



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE  
EE PROF. MARIA ANGELICA SOAVE

Rua Coronel Pacheco, 109 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos - São Paulo – SP -CEP 07141-100

Telefone: (11) 2402-3533 – E-mail: e005859a@educacao.sp.gov.br

Processo N° 03/2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da Escola Estadual Prof. Maria Angélica Soave nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas, no período de 20/03/2026 a 26/03/2026 para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

**I- Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

**II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência. O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da UE [e005859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e005859a@educacao.sp.gov.br) com o título “PROPOSTA DE TRABALHO CGP” e o “nome do candidato”.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE  
EE PROF. MARIA ANGELICA SOAVE

Rua Coronel Pacheco, 109 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos - São Paulo – SP -CEP 07141-100

Telefone: (11) 2402-3533 – E-mail: e005859a@educacao.sp.gov.br

**IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V- Documentos a serem enviados**

- a) RG e CPF;
- b) Currículo Profissional;
- c) Proposta de Trabalho.

**VI- Das inscrições**

As inscrições serão recebidas por e-mail institucional da Unidade Escolar:  
[e005859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e005859a@educacao.sp.gov.br)

Período: de 20 a 26/03/2026.

**VII- Das entrevistas**

Local: E.E. Prof. Maria Angélica Soave – End. Rua Coronel Pacheco, 109, Jd. Nova Taboão, Guarulhos, SP.

Período: de 23 a 27/03/2026.

Horário: será agendada e realizada pelo Diretor da UE.

**VIII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Guarulhos, 19 de março de 2026.

  
Ingrid V. Espindola Delgado  
Diretora de Escola  
RG 35.105.615-4